



PROC/PMSF/RN N.º 2023.01.0024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Possível Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de arbitragem em futsal, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Esporte.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	ARBITRAGEM DE FUTSAL- jogo completo de 40min mais acréscimos com dois árbitros centrais	JOGO	60

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o presente certame pois o Serviço servirá para o atendimento as competições municipais, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte.

2.2. Essas quantidades serão utilizadas no período de 12 meses.

2.3. O esporte é importante na vida de qualquer pessoa, por isso incentivamos e promovemos competições nas modalidades de FUTSAL.

2.4. As atividades esportivas estão a cada dia mais frequentes no nosso dia a dia, nota-se o aumento substancial no número de equipes esportivas nas competições, o que conseqüentemente elevou o número de jogos.

2.5. As competições esportivas são fonte de lazer e agregam valores como disciplina, organização, auto estima, além de melhorar a qualidade de vida neste período que tem trazido muita fragilidade física e psicológica.

2.4. Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se portanto, a opção da modalidade PREGÃO, para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Poder Executivo – Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN. Tel.Fax: (84) 3428 - 0001

Site:www.saofernando.rn.gov.br E-mail: licitacaoocplsf@gmail.com



PROC/PMSF/RN N.º 2023.01.0024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



- 3.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, por doze meses.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados diretamente nos locais citados pela Secretaria Municipal de Esporte em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do pedido.
- 3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) profissional(s) imediatamente.
- 3.4. Os serviços deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança de sua prestação.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

- 4.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- 5.1. As obrigações da Prefeitura Municipal são aquelas elencadas na Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital de convocação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. As obrigações da Contratada são aquelas elencadas na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo, Anexo III deste procedimento.
- 6.12. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de serviços estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O recebimento dos serviços deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

Poder Executivo – Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN. Tel.Fax: (84) 3428 - 0001

Site: www.saofernando.rn.gov.br E-mail: licitacaocplsf@gmail.com



PROC/PMSF/RN N.º 2023.01.0024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



9. DO PAGAMENTO

9.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

9.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

10.1. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

11. DO PREÇO ESTIMADO

11.1. O valor global é de R\$ 22.380,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais); valor este levantado por meio de pesquisa realizada no mercado regional pela prefeitura de São Fernando

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 23 de janeiro de 2023.

NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário Mul de Esporte